



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

OFÍCIO Nº 11392/2026-96

Jaguariúna, na data da assinatura digital.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador

RODRIGO REIS DE SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna

Assunto: Requerimento nº 114/2026, de autoria do(a) Ilustríssimo(a) Vereador(a) Ana Paula Espina

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe e em obediência ao art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como ao art. 63, XIV, da Lei Orgânica do Município de Jaguariúna, a Administração presta os esclarecimentos a seguir, com base nas informações técnicas fornecidas pelo órgão competente.

A Secretaria de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos informa que a Lei Municipal nº. 2859/2023 já se encontra efetivamente implementada e em regular cumprimento pelo Município de Jaguariúna. As informações detalhadas sobre a quantidade de horas extras realizadas pelos servidores públicos estão sendo devidamente disponibilizadas no Portal da Transparência. O acesso pode ser feito através do link oficial: https://conectati.org/jaguariuna/transparencia/portal_transparencia/, seguindo o caminho "Recursos Humanos" e, em seguida, "Informações de Horas Extras".

Em relação à gestão desses dados, o Departamento de Recursos Humanos atua exclusivamente no processamento e pagamento das folhas dos servidores, não exercendo controle direto sobre o Portal da Transparência. Para garantir o cumprimento da legislação, a inclusão periódica dos dados de horas extras no portal é realizada por meio de relatórios emitidos diretamente pelo suporte da empresa responsável pelo sistema de folha de pagamento. Além disso, para assegurar maior transparência e eficiência, outras informações da aba de Recursos Humanos, como vagas por cargo e salário, são inseridas de maneira automática à medida que o sistema processa a folha de pagamento.

São essas as informações que se apresentam para o momento.

Renovam-se os votos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

DAVID HILARIO NETO

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto, Prefeito**, em 21/05/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1297630** e o código CRC **76333993**.
